LEI Nº 3.915, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a "Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da Política Pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O texto do Art. 27-A **caput**, da "Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27-A Será concedida mobilidade de transporte, através de passagens de transporte rodoviários intermunicipais, interestaduais e ou deslocamento de carros públicos, nas seguintes situações:

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.791/2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL